

PORTARIA Nº 19/SIA, DE 6 DE JANEIRO DE 2016.

Altera e renova a inscrição do aeródromo público de Divinópolis, que passa a se chamar Brigadeiro Antônio Cabral (SNDV) no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 41, incisos VIII e X do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00065.165121/2015-36,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e renovar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Brigadeiro Antônio Cabral;

II - código OACI: SNDV;

III - município (UF): Divinópolis (MG); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
20° 10' 55" S / 044° 52' 12" W

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos. [\(Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a renovação da inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado\)](#)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias nº 2314/SIA, de 1º de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 2 de outubro de 2014, Seção 1, páginas 2-3, e nº 270/SIE, de 8 de fevereiro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2001, Seção 1, página 5.

RODRIGO FLÓRIO MOSER



LISTA DE CARACTERÍSTICAS DE AERÓDROMO

Processo: 00058.060662/2024-59

Referência: Portaria ANAC nº 19/SIA, de 2016.

Regulamentação aplicável: Resolução ANAC nº 736, de 2024. Portaria ANAC nº 3352, de 2018. RBAC nº 154, Emenda nº 08, de 2024.

Validação: Conforme Despacho Decisório nº 320/2025/OBRAS/GTEA/GCOP/SIA, de 04/11/2025.

DADOS PARA PUBLICAÇÃO

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AERÓDROMO		
Nome Oficial	Brigadeiro Antônio Cabral	
Código Identificador de Aeródromo - CIAD	MG0015	
Código OACI	SNDV	
Tipo de Uso	Público	
Município (UF)	Divinópolis (MG)	
Tipo de Operação	VFR Diurno/Noturno IFR Não-Precisão Diurno/Noturno	
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	20°10'55"S / 044°52'12"W	
Elevação (m)	795	

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM		
Designação	17/35	
* Extremidade de pista de pouso e decolagem (coordenadas geográficas)	17 —	35 20°11' 11,72"S / 044° 52' 01,24"W
* Cabeceira (coordenadas geográficas)	17 —	35 20° 11' 11,72"S / 044° 52' 01,24"W
Comprimento (m)	1540	
Largura (m)	30	
Natureza da superfície	Asfalto	
Resistência do pavimento	20/F/B/X/T	
Zona de parada (SWY) - comprimento x largura (m)	—	

Zona desimpedida (CWY) - comprimento x largura (m)	—
Dimensões da faixa de pista - comprimento x largura (m)	1660 x 150

SINALIZAÇÃO LUMINOSA		
Farol de aeródromo	EXISTENTE	
Indicador de direção de vento iluminado	EXISTENTE	
Luzes de borda de pista	EXISTENTE	
Luzes de cabeceira/fim de pista	EXISTENTE	
Luzes de eixo de pista	NAO EXISTENTE	
Luzes de zona de toque	NÃO EXISTENTE	
Luzes de borda de pista de táxi	EXISTENTE	
* Sistema visual indicador de rampa de aproximação	17	35
* Tipo	—	PAPI
* Lado	—	Esquerdo
* Ponto de origem (coordenadas geográficas)	—	20° 11' 03,43" S / 044° 52' 06,71" W
* Ângulo nominal (°)	—	3,30
* MEHT	—	13,8 m (45,3 ft)

DISTÂNCIAS DECLARADAS		
RWY	17	35
TORA (m)	1540	1450
TODA (m)	1540	1540
ASDA (m)	1540	1450
LDA (m)	1450	1450
Observações	THR 17 deslocada em 90 m.	

DADOS ADICIONAIS	
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM	
Natureza da superfície do acostamento	Asfalto
Largura do acostamento (m)	7,0
Sinalizações luminosas	—
Sinalizações horizontais	Sinalização horizontal de cabeceira, de cabeceira deslocada (THR 17), de designação, de ponto de visada, de eixo e de borda.
RESA - comprimento x largura (m)	RWY 17: 90 x 90; RWY 35: 90 x 90, provida pelo deslocamento da THR 17 em 90 m.

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DE PISTA DE TÁXI
--

Designação	Comprimento (m)	Largura (m)	Natureza da superfície	Resistência do pavimento	Distância até o eixo da RWY ¹ (m)	Natureza da superfície do acostamento	Largura do acostamento (m)
A	150	22,0	Asfalto	—	—	Asfalto	7,0
B	218	22,0	Asfalto	—	—	Asfalto	7,0
Táxi do Pátio 1	66	14,2	Asfalto	—	176,5	—	6,7
Táxi de Acesso do Pátio 1	37	11,6	Asfalto	—	198,0	Asfalto	6,0
Táxi de Acesso do Pátio 2	160	—	Asfalto	—	193,0	—	—
Táxi de Acesso B	38	—	Asfalto	—	—	—	—
Táxi de Acesso C	38	—	Asfalto	—	—	—	—
Táxi de Acesso E-D	38	—	Asfalto	—	—	—	—

¹distância entre o eixo da pista de táxi e o eixo da pista de pouso e decolagem mais próxima para pistas de táxi paralelas.

AUXÍLIOS VISUAIS DE PISTA DE TÁXI

Sinalizações luminosas	—
Sinalizações horizontais	TWY A e B: Sinalização horizontal de eixo, melhorada de eixo, de borda, de posição de espera de pista de pouso e decolagem, de informação e de instrução obrigatória. TWY do Pátio 1: Sinalização horizontal de eixo e de borda. TWY de Acesso do Pátio 1: Sinalização horizontal de eixo, de borda e de informação. TWY de Acesso do Pátio 2 e TWY de Acesso B, C e E-D: Sinalização horizontal de eixo e de informação.

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DE PÁTIO

Designação	Natureza da superfície	Resistência do pavimento
1	Asfalto	—
2	Concreto	—

POSIÇÕES DE ESTACIONAMENTO			
Aeronaves de asas fixa e rotativa			
Designação	Coordenadas Geográficas	Letra do Código de Referência da aeronave crítica	Dimensão do maior helicóptero a operar (D)
Pátio 1			
1	20°10'27,96"S / 044°52'21,44"W	C (até 27,05 m de envergadura)	—
1L	20°10'27,55"S / 044°52'21,82"W	B (até 16,61 m de envergadura)	—
2	20°10'28,29"S / 044°52'20,44"W	B (até 19,38 m de envergadura)	—
2R	20°10'28,16"S / 044°52'20,41"W	B (até 21,00 m de envergadura)	—
3	20°10'29,22"S / 044°52'19,86"W	B (até 19,38 m de envergadura)	—
Pátio 2			
A1 ²	20°10'27,04"S / 044°52'22,27"W	A (até 11,82 m de envergadura)	9,4
A2 ²	20°10'26,59"S / 044°52'22,57"W	A (até 11,82 m de envergadura)	—
B1 ²	20°10'26,01"S / 044°52'22,75"W	A	—
B2 ²	20°10'25,71"S / 044°52'22,24"W	A	—
C1 ²	20°10'25,25"S / 044°52'23,27"W	A	—
C2 ²	20°10'24,94"S / 044°52'22,74"W	A	—
D1 ²	20°10'24,25"S / 044°52'23,98"W	A	—
D2 ²	20°10'23,94"S / 044°52'23,45"W	A	—
E1 ²	20°10'22,98"S / 044°52'24,81"W	A	—
E2 ²	20°10'22,67"S / 044°52'24,29"W	A	—
G1 ²	20°10'26,22"S / 044°52'24,37"W	A	—
Aeronaves de asa rotativa			
Designação	Coordenadas Geográficas	Dimensão do maior helicóptero a operar (D)	
F	20°10'22,00"S / 044°52'24,00"W	16,9	

² Posições desprovidas de sistema fixo de iluminação.

(*) Itens Alterados

Observações:

CONTROLE DE REVISÕES			
Revisão	Data	Resumo das Modificações	Processo ANAC
00	16/02/2022	Versão inicial.	00058.005683/2022-40

01	21/03/2022	Retificação do comprimento da RWY 17/35 para 1540 m e das dimensões da faixa de pista para 1660 x 150.	00058.005683/2022-40
02	24/04/2025	Inclusão de RESA na RWY 17; Inclusão de sinalização horizontal de ponto de visada; Inclusão das sinalizações horizontais melhorada de eixo, de informação e de instrução obrigatória nas TWY A e B.	00058.009998/2023-47
03	16/09/2025	Alteração do tipo de operação de VFR Diurno/Noturno para IFR Não-precisão Diurno/Noturno; Alteração da LDA da RWY 17 e da TORA, ASDA e LDA da RWY 35 de 1540 m para 1450 m; Inclusão da observação "THR 17 deslocada em 90 m"; Inclusão de sinalização horizontal de cabeceira deslocada na THR 17; Inclusão de RESA na RWY 35, provida pelo deslocamento da THR 17 em 90 m; Inclusão das TWY do Pátio 1, de Acesso do Pátio 1, de Acesso do Pátio 2, de Acesso B, de Acesso C e de Acesso E-D; Inclusão das posições de estacionamento para aeronaves de asa fixa e de asa rotativa.	00058.009998/2023-47
04	29/09/2025	Retificação do tipo de operação para constar "VFR Diurno/Noturno e IFR Não-Precisão Diurno/Noturno".	00058.009998/2023-47
05	04/11/2025	Inclusão das coordenadas geográficas da THR 35; Inclusão de PAPI na THR 35.	00058.060662/2024-59



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ribeiro Rocha, Gerente Técnico de Engenharia Aeroportuária**, em 04/11/2025, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **12293390** e o código CRC **12125346**.